

KIVA PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF No. 11.581.848/0001-78  
NIRE: 3530037630-7

ATA DA REUNIÃO DE ACIONISTAS  
REALIZADA EM  
30 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Otávio Tarquínio de Sousa, No. 928, Bairro Campo Belo - CEP 04613-002, por convocação prévia, realizou-se a Reunião de Acionistas da Sociedade Anônima "KIVA PARTICIPAÇÕES S/A", à qual compareceram todos os acionistas fundadores que são os seguintes:

1. SERGIO TUFIK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.221.965 SSP/SP, inscrito no CPF sob No. 664.725.478-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Diogo de Faria, 917 apto. 251, Bairro Vila Clementino, CEP 04037-003;
2. SERGIO BRASIL TUFIK, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG 38.204.657-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob No. 229.629.778-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Doutor Diogo de Faria, No. 917, apto 251, Bairro Vila Clementino, CEP 04037-003.

I - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

- 1.1 Dispensada a convocação, dada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, conforme alterada.

II - COMPOSIÇÃO DA MESA

- 2.1 Presidente: Dr. Sergio Tufik
- 2.2 Secretário: Dr. Sergio Brasil Tufik

III - ORDEM DO DIA

- 3.1 Deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade, de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), e consequente reformulação de seu Estatuto Social.

IV - DELIBERAÇÕES

- 4.1 Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, resolvem deliberar e aprovar, por unanimidade sem reservas, o quanto segue:

4.1.1 A lavratura da presente ata sob a forma de sumário.

4.1.2 Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da Sociedade, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, os acionistas aprovam:

(I) A proposta de redução do capital social em R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), por considera-lo excessivo para as necessidades de seu objeto social nos termos do artigo 1.082, Inciso II do Código Civil, passando o capital social de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (Dez milhões) de ações com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, para R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000 (Cinco milhões e quatrocentas mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

(II) Que a referida redução do capital social seja efetivada mediante a cessão aos acionistas de 46.000 (Quarenta e seis mil) cotas do TJK Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário, as quais são detidas exclusivamente pela Sociedade, no valor total contábil de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais).

(III) Que em consequência da redução de capital aqui deliberada, o acionista Sergio Tufik, receberá 23.000 (Vinte e três mil) cotas do Fundo de Investimento Imobiliário, as quais correspondem ao valor contábil de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais); e o acionista Sergio Brasil Tufik igualmente receberá 23.000 (Vinte e três mil) cotas do Fundo de Investimento Imobiliário, as quais correspondem ao valor contábil de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais).

(IV) Os acionistas consignam que a redução de capital será igualmente refletida no Estatuto social da Sociedade, por meio da competente Ata de Assembleia Geral Extraordinária a ser arquivada na Junta Comercial de São Paulo, juntamente com a Ata a que se refere a presente Reunião de Acionistas, depois de transcorrido o devido prazo previsto no artigo 1.084 parágrafo 1º. do Código Civil.

(V) A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providencias necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a publicação da presente Ata, em conformidade com o disposto no artigo 1.084, parágrafo 1º. Do Código Civil.

V - ENCERRAMENTO

- 5.1 Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 30 de setembro de 2.024

  
SERGIO TUFIK  
Presidente da Assembleia

  
SERGIO BRASIL TUFIK  
Secretário da Assembleia

ACIONISTAS:

  
SERGIO TUFIK

  
SERGIO BRASIL TUFIK

